



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Av. Ângelo Calafiori, 1005 - Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 021/2010

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais à servidora DAYSE BRAGHINI GIRGI, matrícula nº 567, portadora da CI RG M-2.322.801 SSP/MG, CPF 777.414.046-87, cargo efetivo Agente Administrativo II, Nível 02, Grau C, da Lei Municipal nº 2.987 de 27/12/2002; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.005/03 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 12/04/2010 – C.I.D.- M 25.5, M 75.2, M 77-3, firmado pelos médicos: Dr. José Luis Bordini – CRM 19634-S e Dr. Sandro Marciano dos Santos – CRM – 37905, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal nº 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.086/92; Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº 1.985/92, anexo II; a partir de 13/04/2010.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de maio de 2010.

Wellington Bonacini de Carvalho
Presidente Conselho Administrativo - INPAR
CPF - 029.031.006-75

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)